



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 004/2023

EMENTA: Dispõe sobre instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 24, XIV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador Narcizo de Abreu Grassi (Processo n.º 252/2023 - SPL: 165), com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na gestão do ticket-feira da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

§ 1º A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório conclusivo de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário, mediante Requerimento devidamente fundamentado.

§ 2º Sem prejuízo das demais normas cabíveis, a Comissão Parlamentar de Inquérito, a que alude o *caput* deste artigo, é instaurada com fulcro no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 60, § 3º, da Constituição Estadual do Espírito Santo, art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Alfredo Chaves, e observará os preceitos contidos no art. 32, 37 e 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é composta pelos Vereadores Sérgio Bianchi, Hugo Luiz Picoli Meneghel e Osvaldo Sgulmaro, nos termos do art. 42, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a seguinte disposição de cargos:





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

I - Presidente: Vereador Sérgio Bianchi;

II - Relator: Vereador Osvaldo Sgulmaro;

III - Membro: Vereador Hugo Luiz Picoli Meneghel.

Art. 3º Ficam designados os servidores Brígida Botéchia Bortolote, matrícula n.º 031, Ivânia Caprini Tamborini dos Santos, matrícula n.º 033, Teresa Cristina Daniel Xavier, matrícula n.º 046, Luiz Claudio Sezini Pinto Junior, matrícula n.º 048, e Leonardo da Silva Aime, matrícula n.º 095, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

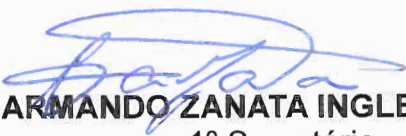
Parágrafo único. Sem prejuízo do auxílio direto dos servidores mencionados no *caput* deste artigo, poderá haver requisição de outros servidores dos quadros do Poder Legislativo Municipal para fornecer apoio técnico e/ou jurídico, desde que se fizer necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 06 de julho de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
06 / 07 / 2023
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos

